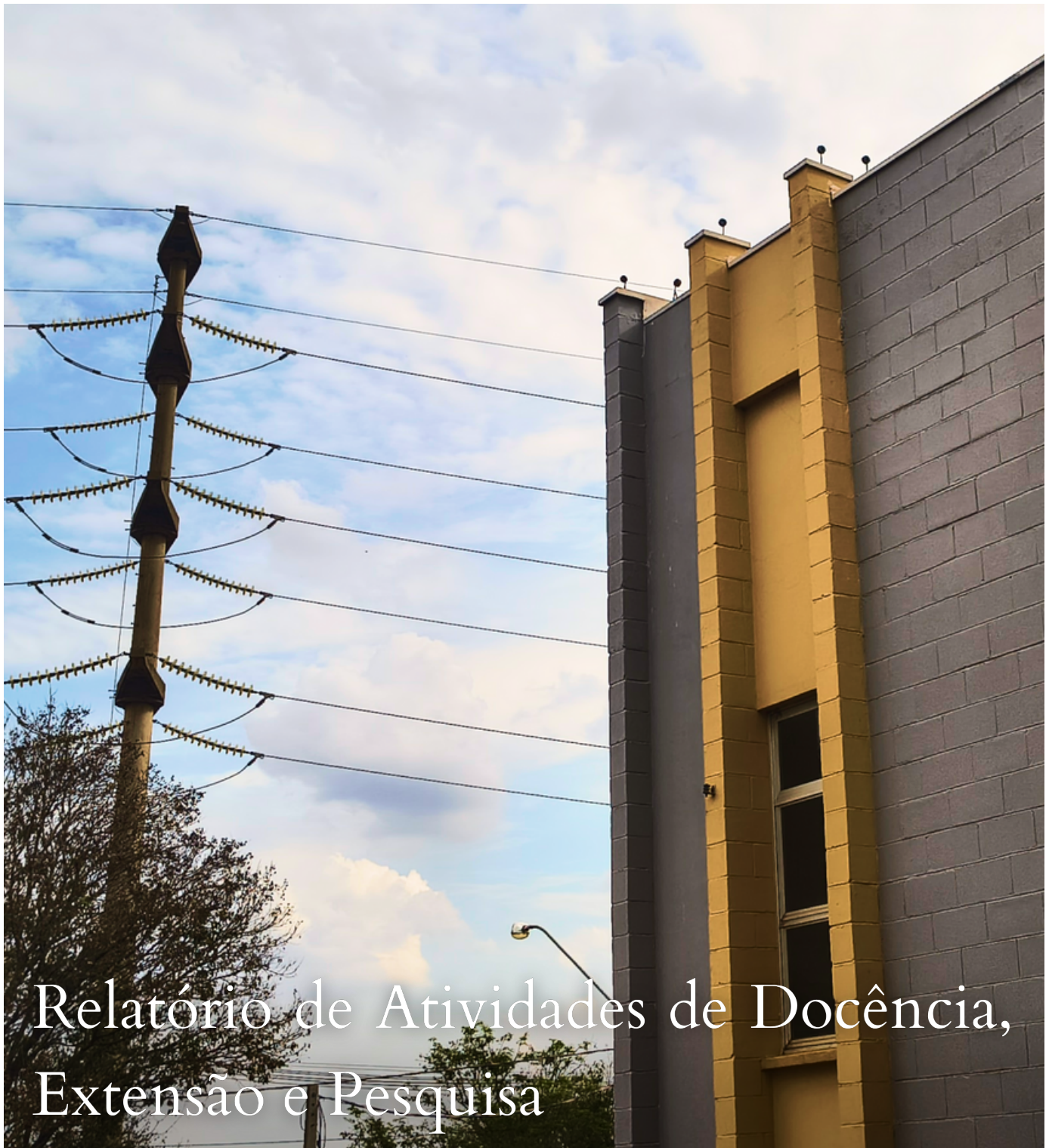


Jornal do CONSI

*Universidade Estadual de Campinas
Faculdade de Enfermagem*

29 de agosto de 2025 | Ano I | nº 4



Relatório de Atividades de Docência,
Extensão e Pesquisa

Olá!

Neste mês, o Jornal do CONSI tem como tema o Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa - o RADEP ou RAD.

De apresentação obrigatória pelos docentes da universidade, o RAD exige em seu momento de elaboração a organização de numerosas informações relativas às mais diversas atividades acadêmicas desenvolvidas durante o período avaliado.

Assim, esperamos que esta edição seja informativa e de auxílio a todos, em especial aos docentes que ainda entregarão seu primeiro relatório de atividades.

Boa leitura!

Profa. Dra. Marília Estevam Cornélio
Profa. Dra. Samara Macedo Cordeiro

Equipe de edição
Fábio de Oliveira Rocha
Mariana de Oliveira Candido

Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa

O Relatório de Atividades de Docência, Extensão e Pesquisa, o RADEP ou RAD reúne as informações das atividades desenvolvidas pelo docente em um determinado período de tempo, para sua avaliação. Como o nome indica, abrange os dados da produção nas diferentes áreas de atuação docente - Graduação, Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa, além de atividades de gestão.

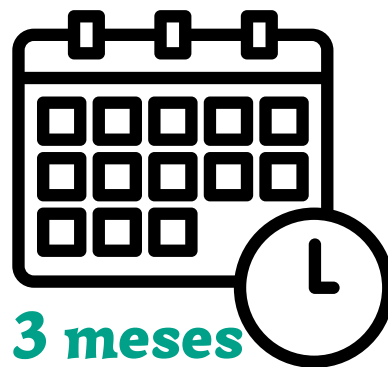


A apresentação do RAD é obrigatória. Após a conclusão de seu estágio probatório, o docente entregará seu primeiro RAD a partir da contagem de três anos. Nesse cálculo, parte-se do ano em que ocorreu o último aniversário do docente antes do fim do estágio probatório.

No ano de apresentação do RAD, com a antecedência de três meses do prazo de entrega, o docente receberá um e-mail do sistema RADEP com o aviso de elaboração do relatório e a indicação do 1º prazo.

O 1º prazo de entrega do RAD será até o último dia do mês do aniversário. Se necessário, o docente poderá entregá-lo no 2º prazo, com uma prorrogação de 30 dias.

O 1º e o 2º RAD são trienais; o 3º RAD é quadrienal, e os demais são quinquenais. A periodicidade da entrega do relatório pode ser alterada apenas em casos de aprovação com recomendações.



3 meses

Para saber mais, leia a
[Deliberação CONSU-A-015/2015](#)

O RAD é exibido no sistema RADEP, que exporta automaticamente as informações das bases do Currículo Lattes, da Diretoria Acadêmica (DAC), da Diretoria Geral de Recursos Humanos (DGRH), da Diretoria Geral de Administração (DGA) e da Escola de Extensão da Unicamp (EXTECAMP).



No sistema RADEP, o docente terá a visão detalhada de todos os dados exportados, organizados em sete grandes indicadores:

1. Atividades de ensino de Graduação

2. Ensino de Pós-Graduação stricto sensu

3. Ensino de Pós-Graduação lato sensu

4. Atividades de pesquisa, inovação e produção artística e cultural

5. Atividades de extensão e de interação com a sociedade

6. Atividades de assistência

7. Atividades administrativas e de gestão

Acesse aqui o
Sistema RADEP

Elaborando e entregando o RAD

A elaboração e entrega relatório de atividades seguirá os seguintes passos:

1º Conferência e correção das informações



2º Preenchimento

> Iniciar preenchimento



3º Entrega do RAD

> Entregar relatório



Trâmite do RAD

Entrega do
RAD



Comissões da
Unidade



Conselho Integrado



Comissão de
Corpo Docente



Congregação



CIDD

120 dias

Adiantando tarefas

Mesmo distante do período de entrega do RAD, é possível adiantar o processo de elaboração do relatório com algumas ações:

- ✓ Verifique se os dados que já constam no sistema RADEP estão corretos.
- ✓ Corrija-os no Currículo Lattes, seguindo as instruções de preenchimento de cada item disponíveis no sistema RADEP, no ícone ⓘ
- ✓ Organize desde já as informações das cargas horárias corrigidas das disciplinas de Graduação, conforme registradas nos programas das disciplinas.





Até breve!